

## **I - OBJETIVO**

O presente trabalho tem por objetivo avaliar as condições em que são realizadas as tarefas de Caldeirista, isto do ponto de vista da higiene e segurança ocupacional.

## **II - CONSIDERAÇÕES E LOCAL DE TRABALHO**

O segurado desempenhou suas atividades como Auxiliar de Produção, no setor de Adesivos: Prédio em estruturas metálicas, telhados em folhas galvanizadas, piso em basalto, aberturas laterais, pé direito 9 metros, possui dois mesaninos, ventilação natural e iluminação natural e artificial.

## **III - ATIVIDADE EXERCIDA**

O segurado, JORGE NADIR DA ROSA, CTPS 84920 SÉRIE: 00006-RS, desempenhou suas atividades de CALDERISTA, laborando nas atividades de operação de caldeira, através do abastecimento da fomalha, com lenha, controlando e regulando válvulas, registros e dispositivos necessários para acompanhamento e ajuste de pressão e queima, nível de água, temperatura e outros. Preparava o produto químico a ser adicionado no dosador do tanque de abastecimento de água da caldeira, misturando em vasilhames específicos e adicionando conforme recomendações do laboratório para o tratamento da água (anti-corrosivo).

Artecola Indústrias Químicas Ltda - Unidade Campo Bom /RS  
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
- SESMT -

#### IV- AVALIAÇÕES AMBIENTAIS:

##### RISCOS AMBIENTAIS - FÍSICOS

Tipo de Risco	Fonte Geradora	Avaliação
Ruído	Caldeira	83,7 dB(A)
Calor	Caldeira	qualitativa

##### RISCOS AMBIENTAIS QUÍMICOS (QUALITATIVO)

SETOR	LOCAL	PRODUTOS A QUE ESTAVA EXPOSTO	AVALIAÇÃO
Adesivos	Caldeira	Solução de soda cáustica, produtos contendo: hidróxido de amônia, sulfito de sódio, morfina, bissulfito de sódio.	qualitativa

##### RISCOS BIOLÓGICOS ( QUALITATIVO )

LOCAL	EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO
Nada consta		

**Artecola Indústrias Químicas Ltda - Unidade Campo Bom /RS**  
**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**  
**- SESMT -**

**V - CONCLUSÃO**

O segurado esteve exposto aos agentes acima citados, porém o segurado recebeu os EPIs adequados ao desenvolvimento de suas atividades conforme Portaria nº 3214 de 08.06.78 - NR 6.

O Laudo Técnico foi executado na empresa Artecola Indústrias Químicas Ltda sendo que o presente Laudo reflete as condições de trabalho do Sr JORGE NADIR DA ROSA.